

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 04/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **MD SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056.933, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.012/0001-71, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 390, Enseada do Suá, CEP 29050-360, Vitória-ES, por seu representante legal, Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 719.924.217-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012 – Processo TC nº 0396/12**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste do valor do Contrato Nº 04/2012, que versa sobre a para aquisição de serviço de Suporte Técnico Local Telefônico/Fax e Atualização de versões do Sistema de Folha de Pagamento do Sistema VETORH, para esta Corte de Contas,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Com a aplicação do índice (IGPM/FGV) – 6,03% (seis vírgula zero três por cento) para reajuste, o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 04/2012 – Processo TC nº 0396/12, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.155,43 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e o valor anual é de R\$ 49.865,16 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).”

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2013, Elementos de Despesas 3.3.90.39 do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 04/2012 – Processo TC nº 0396/12**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, ____ de fevereiro de 2014.


Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Sr. Carlos Augusto Ferreira de Almeida
MD Sistemas de Comunicação Ltda
CONTRATADA

Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 120 | Vitória-ES, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

Atenção! Desde o início de janeiro de 2014 todos os atos do TCE-ES são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico da Corte.

ATOS DO PLENÁRIO

A Sessão Plenária será realizada hoje às 14h. As Sessões da 1ª e 2ª Câmaras serão realizadas dia 26/02/2014 às 13h e 15h30, respectivamente. As pautas estão disponíveis. Informamos a todos os responsáveis e interessados que possuem obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) que, nos termos da Resolução nº 262/2013, a partir de janeiro do corrente as publicações referentes aos atos processuais e administrativos estão sendo realizadas exclusivamente neste Diário Oficial Eletrônico (DOE-TCE).

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N Nº 014, de 24 de fevereiro de 2014.

Designa Servidores para comporem a Comissão Técnica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012, c/c do Artigo 20, inciso I e XXIII do Regimento Interno.

Considerando o disposto no item III.6 da Norma Interna SRH - 002/2013, aprovada pela Portaria N nº 077, de 12 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão Técnica responsável por conferir as informações contidas na Folha de Pagamento, rever procedimentos e solicitar informações a respeito de cálculos.

I - Bianca Tristão Sandri - matrícula 202.946;

II - Junia Gava Calil - matrícula 202.879;

- Régis Vicentini Silotti - matrícula 203.204.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012

Processo TC-0396/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: MD Sistemas de Comunicação Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2014, bem como reajuste do valor do Contrato nº 04/2012 que versa sobre aquisição de serviço de Suporte Técnico Local Telefônico/Fax e Atualização de versões do Sistema de Folha

de Pagamento VETORH.

VALOR MENSAL: R\$ 4.155,43 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2013;

Elemento: 3.3.90.39.

Vitória, 24 de fevereiro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

Contrato nº 003/2014

Pregão Presencial 001/2014

Processo TC-9583/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Chaveiro da Terra Comercial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves e carimbos para atender, **por demanda**, as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCEES, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados no Anexo 1 do Edital do Pregão Presencial 001/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.356,70 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), cujo pagamento será efetuado **por demanda**.

PRAZO: até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2017

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 3.390.39.

Vitória, 24 de fevereiro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2014

PROCESSO TC- 718/2014

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a ata de realização do pregão presencial (fls. 83), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 02/2014, declarando **deserto** o procedimento licitatório, que teve por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** para este Tribunal de Contas.

Vitória, 21 de fevereiro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

OUIDORIA

Denúncia de irregularidade encaminhada ao Tribunal de Contas deve estar acompanhada dos requisitos previstos nos artigos 93 a 98 da Lei Orgânica e nos artigos 176 a 180 do Regimento Interno.

www.tce.es.gov.br
(27) 3334-7633

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Fritze Farias Charroux - Vice-Presidente
Sérgio Abusaid Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Custodador
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Mangel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jacobou Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácia da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Bualz, 157
Enseada do Sua, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação